# Prefeitura Municipal de Nova Cantu

**Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000**

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

**E-mail:** pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br


PREFEITURA MUNICIPAL FL. N.º ---------- Nova Cantu - PR.

## ***HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

A Prefeita Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 016/2013 – Edital de PREGÃO, na forma Presencial nº 009/2013**, que tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços Médicos, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe às Empresas:

**LOTE 01 no Valor Total de R$-8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais): CLINICA MÉDICA OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.264.344/0001-69.**
**LOTE 02 no Valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLINICA MÉDICA OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.264.344/0001-69;**
**LOTE 02 no Valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31;**
**LOTE 03 no valor total de R$-4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais): J. F. TOLOI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.523/0001-10;**
**LOTE 04 no valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.072/0001-53;**
**LOTE 05 no valor total de R$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais): CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.072/0001-53;**
**LOTE 05 no valor total de R$-2.000,00 (Dois Mil Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31;**
**LOTE 07 no valor de R$-1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31;**
**LOTE 08 no valor de R$-4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31.**

Nova Cantu, Paraná, 14 de Abril de 2.013.

***AIRTON ANTONIO AGNOLIN***
***Prefeito Municipal***

# Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br


PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº ..... Nova Cantu - PR.

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
## PREGÃO, na forma presencial nº 009/2013

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 10 de Abril de 2013, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, reuniu-se os membros da Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 001/2013 e Equipe de Pregão designados pela Portaria nº 002/2013, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, da licitação acima referida o qual objetiva a Contratação de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços Médicos, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento e recebimento dos envelopes, que teve como participante as empresas:

| *EMPRESA / CNPJ* |
|---|
| CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA<br>CNPJ 08.146.072/0001-53 |
| CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME<br>CNPJ 04.264.344/0001-69 |
| CLINICA MÉDICA GMR LTDA<br>CNPJ 07.682.091/0001-31 |
| JOSÉ FAUSTO TOLOI – J. F. TOLOI<br>CNPJ 07.537.523/0001-10 |

Aberta a sessão pelo presidente, constatou-se que as empresas que compareceram para participar do certame, apresentaram os envelopes de nº 01 e 02. Iniciou-se então a abertura do envelope 01, contendo a proposta de preços, sendo da seguinte forma:

| *EMPRESA:* | *LOTES E/OU ITENS:* |
|---|---|
| **CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA<br>CNPJ 08.146.072/0001-53** | **Lote 04 no valor total de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais);<br>Lote 05 no valor total de R$-11.000,00 (Onze Mil Reais)** |
| **CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME<br>CNPJ 04.264.344/0001-69** | **Lote 01 no valor total de R$-8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais);<br>Lote 02 no valor total de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais);<br>Lote 05 no valor total de R$-2.200,00 (Doiz Mil e Duzentos Reais).** |
| **CLINICA MÉDICA GMR LTDA<br>CNPJ 07.682.091/0001-31** | **Lote 02 no valor total de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais);<br>Lote 07 no valor total de R$-1.600,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º
Nova Cantu - PR.

| | |
|---|---|
| | **(Um Mil e Seiscentos Reais) cada; Lote 08 no valor total de R$-4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).** |
| **J. F. TOTOI CNPJ 07.537.523/0001-10** | **Lote 03 no valor total de R$-4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais);** |

Seguiu-se então a abertura do envelope 02, contendo a documentação de qualificação da participante, e, contatou-se que as Empresas apresentaram a documentação exigida em Edital e foram qualificada/habilitadas a participarem do referido certame.

Pelo fato de apresentar a melhor proposta e o menor preço, recomenda a Comissão de Licitação, que o objeto licitado seja **ADJUDICADO** aos vencedores:

**LOTE 01 no Valor Total de R$-8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais): CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.264.344/0001-69.**
**LOTE 02 no Valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31;**
**LOTE 02 no Valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.264.344/0001-69;**
**LOTE 03 no valor total de R$-4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais): J. F. TOLOI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.523/0001-10;**
**LOTE 04 no valor de R$-8.000,00 (Oito Mil Reais): CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.072/0001-53;**
**LOTE 05 no valor de R$-11.000,00 (Onze Mil Reais): CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.072/0001-53;**
**LOTE 05 no valor total de R$-2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais): CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.264.344/0001-69;**
**LOTE 07 no valor de R$-1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31;**
**LOTE 08 no valor de R$-4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais): CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31.**

Os participantes renunciam expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

# Prefeitura Municipal de Nova Cantu

**Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000**
**CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363**
**E-mail:** pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º
Nova Cantu - PR.


Nova Cantu, Paraná, 10 de Abril de 2.013.

**Vanderlei Esser - Pregoeiro**

**Eleani Maria de Andrade –**

**Sueli de Fátima Mello –**

**Eliane Ferrareto da Silva –**

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro

# NOVA CANTU - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS
Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

Apresento para apreciação de Vs. Sªs., a proposta de preços referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, objeto do Edital de Pregão Presencial nº 009/2013, conforme segue:

| ÍTEM | PRODUTO | QTADE/HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Lote nº 02 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 02: Prestação de Serviço Profissional de um (01) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 Horas Semanais. | 20 Horas | 8.000,00 Mensais | 8.000,00 |
| Lote nº 07 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 07: Prestação de Serviço Profissional de um (01) Médico Clínico Geral, para atendimento à cirurgias/emergencias. | | 1.600,00 (Cada) | 1.600,00 (Cada) |
| Lote nº 08 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 08: Prestação de Serviço Profissional de 01 Médico Clínico Geral, para Palestras Educativas e outros atendimentos. | | 4.500,00 Mensais | 4.500,00 |

TOTAL GERAL – R$-12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) mensais e R$-1.600,00 Cada Cirurgia.

A Forma de pagamento é de até 10 dias, do mês subsequente.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data do recebimento pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69

Rua Jambira, Centro

Juranda- Paraná

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS
Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

Apresento para apreciação de Vs. Sªs., a proposta de preços referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, objeto do Edital de Pregão Presencial nº 009/2013, conforme segue:

| ÍTEM | PRODUTO | QTADE/HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Lote nº 01 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 01: Prestação de Serviço Profissional de um (01) Médico Obstetra, compreendendo consultas de pré-natal, partos normais e cesárias, carga horária de 20 Horas Semanais. | 20 Horas | 8.800,00 | 8.800,00 |
| Lote nº 02 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 02: Prestação de Serviço Profissional de um (01) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 Horas Semanais. | 20 Horas | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Lote nº 05 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 05: Prestação de Serviço Profissional de 01 Médico Clínico Geral, para atendimento de Plantão Médico, com carga horária de 12 horas – 20 Plantões de 12 horas. | 04 plantaões de 12 horas | 550,00 | 2.200,00 |

TOTAL GERAL – R$-19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

.

A Forma de pagamento é mensal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data do recebimento pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS
Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

Apresento para apreciação de Vs. Sªs., a proposta de preços referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, objeto do Edital de Pregão, na forma presencial nº 009/2013, conforme segue:

| ÍTEM | PRODUTO | QTADE/ HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Lote nº 04 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 04: Prestação de Serviço Profissional de 01 Médico Clínico Geral, para atendimento ao PSF Programa Saúde da Família, com carga horária de 20 horas semanais. | 20 horas semanais | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Lote nº 05 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 05: Prestação de Serviço Profissional de 01 Médico Clínico Geral, para atendimento de Plantão Médico, com carga horária de 12 horas – 20 Plantões de 12 horas. | 20 plantaões de 12 horas | 550,00 | 11.000,00 |
| | TOTAL | | | 19.000,00 |

TOTAL GERAL – R$-19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

A Forma de pagamento é de 05 dias, após a emissão da nota fiscal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data do recebimento pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ


*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*PROPOSTA DE PREÇOS*
*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*Apresento para apreciação de Vs. Sªs., a proposta de preços referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, objeto do Edital de Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, conforme segue:*

| ÍTEM | PRODUTO | QTADE/HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Lote nº 03 | Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos – Lote 03: Prestação de Serviços Profissional de 01 Médico Pediatra, para atendimento Geral, com carga horária de 10 Horas/semanais. | 10 Horas/semanais | 4.700,00 | 4.700,00 |
| | TOTAL | | 4.700,00 | 4.700,00 |

*TOTAL GERAL – R$-4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).*

*A Forma de pagamento é de 05 dias, após a emissão da nota fiscal.*

*O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data do recebimento pela comissão de licitação.*

*Atenciosamente,*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 04.264.344/0001-69<br>MATRIZ | | 29/01/2001 |

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICO OBSTETRICA DR VIANA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JAMBIRA | S/N | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.355-000 | CENTRO | JURANDA | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/01/2001 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **13:28:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINICA MEDICO OBSTETRICA DR VIANA LTDA - ME**
**CNPJ: 04.264.344/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:25:35 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2013.
Código de controle da certidão: **9E70.E6E5.8289.0305**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14023344
Nome: CLINICA MEDICO OBSTETRICA DR VIANA LTDA - ME
CNPJ: 04.264.344/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.
Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 10271073-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.264.344/0001-69**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 10271073-00**

Emitida Eletronicamente via Internet
**08/04/2013 - 15:17:17**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04264344/0001-69
**Razão Social:** CLINICA MEDICO OBSTETRICA DR VIANA LTDA
**Endereço:** RUA JAMBIRA S/N. / CENTRO / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2013 a 07/05/2013

**Certificação Número:** 2013040815154121278361

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:15:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CLÍNICA MÉDICO-OBSTÉTRICA DR. VIANA LTDA
# CONTRATO SOCIAL

**ANTONIO VIANA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, maior, médico, crm nº 8.160-Pr, residente e domiciliado em Juranda, Estado do Paraná, à Rua Jambira S/nº , bairro: Centro, CEP: 87.355-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 896.557-9 SSP/PR, CPF nº 201.002.219-04, e **ILIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada em Juranda, Estado do Paraná, à Rua Jambira S/nº bairro: Centro, CEP: 87.355-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.601.368-4 SSP/PR, CPF nº 475.597.809-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade terá como nome empresarial **"CLÍNICA MÉDICO OBSTÉTRICA DR. VIANA LTDA"**tendo sede e foro à **Rua Jambira S/nº** , bairro: **Centro,** CEP: **87.355-000**, na cidade de **Juranda, Estado do Paraná** e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando sua atividades a partir de **01/02/2001**, tendo como objeto social: **"CLÍNICA MÉDICO-OBSTÉTRICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O capital social é de **R$-5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$-1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios

| Nome | N.º de Quotas | Valor |
|---|---|---|
| **ANTONIO VIANA DOS SANTOS** | **2.500** | **R$- 2.500,00** |
| **ILIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS** | **2.500** | **R$- 2.500,00** |
| **Total** | **5.000** | **R$- 5.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica investido na função de Gerente o Sócio, **ANTONIO VIANA DOS SANTOS**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA**: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA**: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**§ ÚNICO: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Os sócios declaram serem responsáveis à importância total do capital social.

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge Gongora Villela Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CLÍNICA MÉDICO-OBSTÉTRICA DR. VIANA LTDA.
# CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA**: Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

UBIRATÃ - PR - TABELIONATO UBIRATÃ
SEDE DA COMARCA
Jorge Gongora Villela
Tabelião

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã-Pr, 26 de Janeiro de 2001

**ANTONIO VIANA DOS SANTOS**

**ILIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS**

Testemunhas:

**DIVANIR PEREIRA DA SILVA**
**Rg. nº 1.201.674-3 SSP/PR**

**DENIZ ANDREY BRAZ BIAGI**
**Rg. nº 8.275.052-9-SSP/PR**

JUNTA COMERCIAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0449296 7
Protocolo: 01/019212-3
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

DENIS DALL ASTA
CRC-PR 022456/O-0

OAB/PR 21518
Denilson Barreto

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69
Rua Jambira, Centro
Juranda- Paraná

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69
Rua Jambira, Centro
Juranda- Paraná

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69
Rua Jambira, Centro
Juranda- Paraná

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69
Rua Jambira, Centro
Juranda- Paraná

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

# CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

CNPJ 04.264.344/0001-69
Rua Jambira, Centro
Juranda- Paraná

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA MÉDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA - ME

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.146.072/0001-53<br>MATRIZ | | 06/07/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**CLINICA DE SAUDE CASEMIRO LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CLINICA DE SAUDE CASEMIRO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
**87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas**
**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**
**87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS**
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**
**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial**
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BAHIA | 156 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.330-000 | CENTRO | NOVA CANTU | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/07/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013** às **15:29:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura Municipal de
# NOVA CANTU
PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

1963-2013 Eu Faço Parte Desta História

# Alvará de Licença

*Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Tributação.*
**Alvará de Licença para Localização, Verificação e Funcionamento.**
## Exercício de 2013

Processo Nº **228/2013**

CNPJ/CPF: **08.146.072/0001-53**

Razão Social: **Clinica de Saúde Casemiro Ltda.**

Atividade Principal: **Clinica Médica Humana**

Endereço: **Rua Bahia N° 156**

Ressalva:

**MANTER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL**

***Perderá a validade, quando se modificarem quaisquer dos elementos essenciais neles inscritos. Este Alvará foi concedido em conformidade com a LEI. 253/2008.***

***Paço Municipal Martim Krupek**, ao **01** de **Março** de **2013**.*

**Regiani Porcinio dos Santos**
Setor de Tributação

**Airton Antonio Agnolin**
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 85 - Fone: (44) 3527-1281 / Fax: (44) 3527-1363 - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - Paraná
E-mail: tributacao@novacantu.pr.gov.br
www.novacantu.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08146072/0001-53
**Razão Social:** CLINICA DE SAUDE CASEMIRO LTDA
**Nome Fantasia:** CLINICA DE SAUDE CASEMIRO
**Endereço:** RUA VALENTINA 144 / CENTRO / IVATUBA / PR / 87130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2013 a 07/05/2013

**Certificação Número:** 2013040815121298626742

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:12:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021072
Nome: CLINICA DE SAUDE CASEMIRO LTDA - ME
CNPJ: 08.146.072/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/04/2013.
Válida até 05/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 10271055-91**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.146.072/0001-53**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 10271055-91**

Emitida Eletronicamente via Internet
**08/04/2013 - 15:15:42**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal PGFN

# CERTIDÃO CONJUNTA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINICA DE SAUDE CASEMIRO LTDA - ME**
**CNPJ: 08.146.072/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:43:27 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2013.
Código de controle da certidão: **E6C7.A309.068C.7E22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta  Preparar página para impressão

**CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA – ME**

**C.N.P.J. Nº 08.146.072/0001-53**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **JOSÉ HENRIQUE CASEMIRO**,brasileiro, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, solteiro, médico clinica geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n° 24.536-Pr, nascido em 27/03/1982, inscrito no CPF sob n° 036.812.189-51, portador da cédula de identidade RG n° 8.132.714-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Arthur Costa e Silva, n° 1027, AP. 14, Jardim Paulista, CEP 83430-000, em Campina Grande, Estado do Paraná e **SAMARA CASEMIRO**, brasileira solteira, maior, nascida em 30/07/1977, médica, residente e domiciliada na Rua Valentina, n° 144, Centro, Ivatuba, Estado do Paraná, Cep: 87130-000, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM sob n° 23120, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.087.990-7 SESP/PR e CPF n° 006.664.049-09, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça com o nome empresarial de **"CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA-ME"**, estabelecida na Rua Valentina, n° 144, centro, cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87130-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205738668, por despacho de 06/07/2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica neste ato alterado o endereço da empresa na "Rua Valentina, nº 144 CEP 87.130-000 na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná", para: **"RUA BAHIA, Nº 156, BAIRRO CENTRO, CEP 87.330-000, NA CIDADE DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ".**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

AUTENTICADO NO VERSO

**CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA – ME**

**C.N.P.J. Nº 08.146.072/0001-53**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **JOSÉ HENRIQUE CASEMIRO**,brasileiro, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, solteiro, médico clinica geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n° 24.536-Pr, nascido em 27/03/1982, inscrito no CPF sob n° 036.812 189-51, portador da cédula de identidade RG n° 8.132.714-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Arthur Costa e Silva, n° 1027, AP. 14, Jardim Paulista, CEP 83430-000, em Campina Grande, Estado do Paraná e **SAMARA CASEMIRO**, brasileira solteira, maior, nascida em 30/07/1977, empresário, residente e domiciliada na Rua Valentina, n° 144, Centro, Ivatuba, Estado do Paraná, Cep: 87130-000, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM sob n° 23120, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.087 990-7 SESP/PR e CPF n° 006.664.049-09, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça com o nome empresarial de **"CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA – ME"**, estabelecida na Rua Bahia nº 156, Bairro Centro, CEP: 87.330-000, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205738668.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA – ME"**, situada na Rua Bahia nº 156, Bairro Centro, CEP 87.330-000, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, inteiramente subscrito na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **CAPITAL** | **%** |
|---|---|---|---|
| JOSÉ HENRIQUE CASEMIRO | 6.000 | R$ 6.000,00 | 50% |
| SAMARA CASEMIRO | 6.000 | R$ 6.000,00 | 50% |
| **TOTAL** | **12.000** | **R$ 12.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objeto social e ramo de atividade é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; PROCEDIMENTOS DE ESTÉTICAS NAS ÁREAS DE PREENCHIMENTOS, BOTOX, PEELING QUÍMICO, FÍSICO E BIOPSIA DE PELE NA ÁREA DE DERMATOLOGIA; CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.**



AUTENTICADO NO VERSO

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **06 de Julho de 2006.**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a sócia **Sra. SAMARA CASEMIRO,** vedada no entanto, o uso do nome empresarial, negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A administradora **Sra. SAMARA CASEMIRO,** fica dispensado da prestação de caução e representa a sociedade **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



AUTENTICADO NO VERSO

**CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA – ME**

**C.N.P.J. Nº 08.146.072/0001-53**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade pode a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor se seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: Fica eleito o foro de Maringá, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AUTENTICADO NO VERSO

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 08.146.072/0001-53

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, assinam este instrumento de alteração de contrato social em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivatuba-Pr, 31 de Outubro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CASEMIRO

SAMARA CASEMIRO

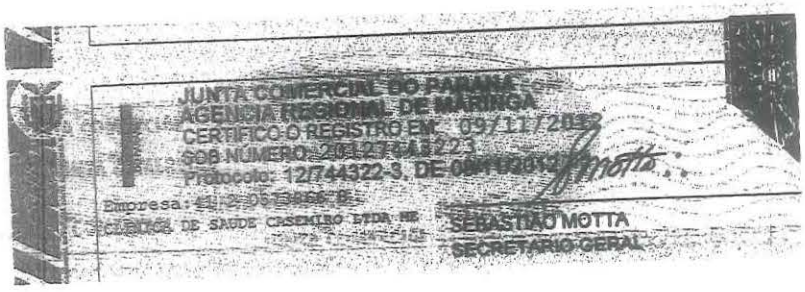




AUTENTICADO NO VERSO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLINICA DE SAUDE CASEMIRO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0573866-8 | 08.146.072/0001-53 | 06/07/2006 | 06/07/2006 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BAHIA, 156, CENTRO, NOVA CANTU, PR, 87.330-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

PROCEDIMENTOS DE ESTETICAS NAS AREAS DE PREENCHIMENTOS, BOTOX, PEELING, QUIMICO, FISICO E BIOPSIA DE PELE NA AREA DE DERMATOLOGIA;

CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES COMPLEMENTARES NA AREA DE OFTALMOLOGIA.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ HENRIQUE CASEMIRO<br>036.812.189-51 | 6.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| SAMARA CASEMIRO<br>006.664.049-09 | 6.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 09/11/2012 Número: 20127443223
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 05 de marco de 2013

13/133900-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

9 8

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

# CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

CNPJ 08.146.072/0001-53
Rua Valentina, 144 – Centro – Cep. 87.130-000
# IVATUVA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão, na forma presencial – nº 009/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

CLINICA DE SAÚDE CASEMIRO LTDA

Receita Federal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**07.537.523/0001-10**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**26/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
**J. F. TOLOI - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
**87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas**
**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**
**87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS**
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**
**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial**
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV JUSCELINO KUBITSCHEK** | **430** | **TERREO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.345-000** | **CENTRO** | **CAMPINA DA LAGOA** | **PR** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**26/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **15:26:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14021523
Nome: J. F. TOLOI - ME
CNPJ: 07.537.523/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2013.
Válida até 04/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07537523/0001-10
**Razão Social:** J F TOLOI
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHEK 430 / CENTRO / CAMPINA DA LAGOA / PR / 87345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2013 a 25/04/2013

**Certificação Número:** 2013032716280695053690

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 10271323-84**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.537.523/0001-10**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 10271323-84**
Emitida Eletronicamente via Internet
**08/04/2013 - 15:41:40**
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ


*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Atenciosamente,*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ


*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*DECLARAÇÃO DE ENTREGA*

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na forma presencial nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Atenciosamente,*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ


*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*DECLARAÇÃO*

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na forma Presencial nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ


*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*DECLARAÇÃO*

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na forma presencial nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

# J. F. TOLOI

**JOSÉ FAUSTO TOLOI – CRM nº 8.696-Pr**

*CNPJ 07.537.523/0001-10*

*Av. Juscelino Kubitschek, 430 – Terreo – Cep. 87.345-000*

# CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ

*DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS*

*Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.*

*Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu*
*Ref. Processo Licitatório nº 016/2013*
*Edital de Pregão – nº 009/2013*

*Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos.*

*O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.*

*Dr. JOSÉ FAUSTO TOLOI*

8

Receita Federal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**07.682.091/0001-31**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**11/11/2005**

NOME EMPRESARIAL
**CLINICA MEDICA GMR LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
**87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas**
**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R VEREADOR FRANCISCO DE MORAES** | **399** | **SALA A** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.330-000** | **CENTRO** | **NOVA CANTU** | **PR** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**11/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **15:23:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021091
Nome: CLINICA MEDICA GMR LTDA - ME
CNPJ: 07.682.091/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.
Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 10271117-56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.682.091/0001-31**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 10271117-56**
Emitida Eletronicamente via Internet
**08/04/2013 - 15:21:46**
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINICA MEDICA GMR LTDA - ME**
**CNPJ: 07.682.091/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:48:51 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2013.
Código de controle da certidão: **F559.30D0.2DED.DFC3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07682091/0001-31
**Razão Social:** CLINICA MEDICA GMR LTDA
**Endereço:** RUA VER FRANCISCO DE MORAES 399 SALA A / CENTRO / NOVA CANTU / PR / 87330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2013 a 01/05/2013

**Certificação Número:** 2013040213522704639845

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:21:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA
# CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GUSTAVO MATIELLO REDINS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória – ES, nascido em 22/02/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.697.597-46, portador da carteira de identidade nº 10.470.781-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Nilza de Oliveira Pipino, 1408, Ap 2, Centro, Ubiratã-PR, Cep: 85440-000,

2) **JAMILY PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de João Monlevade, MG, nascida em 15/04/1980 inscrita no CPF/MF sob nº 090.809.697-61, portadora da carteira de identidade nº 1.567.718 SSP/ES, residente e domiciliada na Av Nilza de Oliveira Pipino, 1408, Ap 2, Centro, Ubiratã-PR, Cep: 85440-000 ,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Professor Pedro Beckhauser, 633, Centro, Ubiratã -PR, Cep 85440-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Cínica Médica.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ), dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO MATIELLO REDINS | 50.00 | 5000 | 5.000,00 |
| JAMILY PEREIRA ALMEIDA | 50.00 | 5000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 10000 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA
# CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO MATIELLO REDINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ubiratã -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA
# CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 07 de Novembro de 2005

**GUSTAVO MATIELLO REDINS**

**JAMILY PEREIRA ALMEIDA REDINS**

**Visto:** _____
**MARCELO PENIDO DA SILVA**
Inscr. na OAB/Seccional: 35.489-OAB/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2005
SOB NÚMERO: 41205597851
Protocolo: 05/421246-4

CLINICA MEDICA GMR LTDA

0264497

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
## CNPJ/MF N.º 07.682.091/0001-31
## NIRE 412.0559785-1



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) GUSTAVO MATIELLO REDINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória-ES, nascido em 22/02/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.697.597-46, portador da carteira de identidade RG nº. 10.470.781-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Nilza de Oliveira Pipino, 1408, Ap 2, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000 ,

**2) JAMILY PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de João Montevade-MG, nascida em 15/04/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 090.809.697-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.567.718 SSP/ES, residente e domiciliada na Av Nilza de Oliveira Pipino , 1408, Ap 2, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA** , com sede e domicílio na Rua Professor Pedro Beckhauser, 633, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.682.091/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0559785-1 em 11/11/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na na Rua Professor Pedro Beckhauser, 633, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, à partir desta data fica alterado para a Rua Vereador Francisco de Moraes , 399, Sala A, Centro, na cidade de Nova Cantu -PR, CEP 87.330-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DE FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Ubiratã –Pr, passa a ser o da Comarca de **Campina da Lagoa –PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina da Lagoa -PR, 20 de Março de 2007

**GUSTAVO MATIELLO REDINS**

**JAMILY PEREIRA ALMEIDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
GOIOERE
07/107993-9
0635409 21 MAR 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2007
SOB NUMERO 20071079939
Protocolo: 07/107993-9
Empresa: 41 2 0559785 1
CLINICA MEDICA GMR LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1595011

Pelo Venturoso
11.965.828 SSP - SP

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

## CNPJ/MF N.º 07.682.091/0001-31

## NIRE 412.0559785-1



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) GUSTAVO MATIELLO REDINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória-ES, nascido em 22/02/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.697.597-46, portador da carteira de identidade RG nº. 10.470.781-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1408, Ap. 2, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

**2) JAMILY PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Minas Gerais-MG, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 090.809.697-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.567.718-ES SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1408, Ap 2, Centro,Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA**, com sede na Rua Vereador Francisco de Moraes, 399, Sala "A", Centro, Nova Cantu-PR, CEP 87330-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.682.091/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41[illegible]-1 em 11/11/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 07/107993-9 em 21/03/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MARCIO JOSE POLI DA SILVA**, brasileiro, natural de Campina da Lagoa - PR, solteiro, nascido em 28/04/1978, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.376.609-07, portador da carteira de identidade civil nº. 6.214.394-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias , 905, Ap. 07, Centro, Ubirata-PR, CEP: 85440-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **JAMILY PEREIRA ALMEIDA**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 4800 (quatro mil oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) ao sócio **GUSTAVO MATIELLO REDINS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **JAMILY PEREIRA ALMEIDA**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) ao sócio **MARCIO JOSE POLI DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
## CNPJ/MF N.º 07.682.091/0001-31
## NIRE 412.0559785-1



**CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO MATIELLO REDINS | 98.00 | 9800 | 9.800,00 |
| JAMILY PEREIRA ALMEIDA | 1.00 | 100 | 100,00 |
| MARCIO JOSE POLI DA SILVA | 1.00 | 100 | 100,00 |
| TOTAL | 100.00 | 10000 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de CLÍNICA MÉDICA - CONSULTÓRIO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, GERIATRICOS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, SAUDE DE PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENTES QUIMICOS E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**: A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO MATIELLO REDINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e

# CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

## CNPJ/MF N.º 07.682.091/0001-31

## NIRE 412.0559785-1



demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina da Lagoa-PR, 18 de maio de 2011.

GUSTAVO MATIELLO REDINS

JAMILY PEREIRA ALMEIDA

MARCIO JOSE POLI DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2011
SOB NÚMERO: 20113057741
Protocolo: 11/305774-1, DE 24/05/2011
Empresa:41 2 0559785 1
CLINICA MÉDICA GMR LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Verifique Izabel Peloi Ventura OSC 965.829 SSP-SP

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro
# NOVA CANTU - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro
# NOVA CANTU - PARANÁ

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro
**NOVA CANTU - PARANÁ**

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro
**NOVA CANTU - PARANÁ**

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

# CLINICA MÉDICA GMR LTDA

CNPJ 07.682.091/0001-31
Rua Vereador Francisco Moraes 399, Sala A / Centro
# NOVA CANTU - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Á Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Ref. Processo Licitatório nº 016/2013
Edital de Pregão Presencial – nº 009/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2013.

GUSTAVO MATIELLO REDINS
CRM 22.223-PR

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU |
|---|
| ESTADO DO PARANÁ |
| CNPJ nº 77.845.394/0001-03 |
| Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000 |
| PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 |
| PREGÃO, na forma Presencial |
| Nº 009/2013 – PMNC |
| **OBJETO: Contratação de Empresa, para prestação de Serviços Médicos, da seguinte forma:**<br>**Lote 01:**Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico obstetra, compreendendo Consulta de pré-natal, partos normais e Cesárias;<br><br>**Lote 02:**Prestação de serviço profissional de 02 (dois) médicos clínico geral, para atendimento a consultas médicas;<br><br>**Lote 03:**Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico pediatra, para atendimento geral;<br><br>**Lote 04:**Prestação de serviço profissional de 02 (dois) médicos, clinico geral para atendimento ao PSF – Programa saúde da Família;<br><br>**Lote 05:**Prestação de serviço profissionais médicos, clínico geral, para atendimento de 30 plantões mensais de 12 horas;<br><br>**Lote 06:** Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico Dermatologista, para atendimento geral.<br><br>**Lote 07:**Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico clínico geral, para atendimento a cirurgias;<br><br>**Lote 08:**Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico clínico geral, para assinatura/auditoria em AIHs e Palestras Educativas.<br><br>ABERTURA: À partir das 09:00 (quatorze) Horas do DIA 10 de Abril de 2.013, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná. |
| A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. |
| Email: pmncantu@ig.com.br |
| Telefone/Fax: (44) 35271363 – 3527-1281 |
| Nova Cantu, Estado do Paraná, 25 de Março de 2.013. |
| AIRTON ANTONIO AGNOLIN |
| Prefeito Municipal |

PUBLICADO EM 27/03/2013
JORNAL: Diário do Paraná
EDIÇÃO Nº 8326 - 38
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 28/03/2013
JORNAL: Diário do Vale
EDIÇÃO Nº 60 - 195
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 27/03/2013
JORNAL: Diário do PR
EDIÇÃO Nº 85
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 27/03/2013
JORNAL: Mirante do Interior
EDIÇÃO Nº 8.495 - PG 08
RESPONSÁVEL

FIXADO EM EDITAL ENTRE OS DIAS
25/03/13 a 10/04/13
Responsável

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, disponibiliza, desde 2007, o acesso gratuito através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

propostas: às 08:45 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de abril de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º. Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 24997/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013-PMM
em 22 de março de 2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis, para atender as Secretarias do Município, através da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril de 2013. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º. Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 24998/2013

## Marmeleiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover viagem à Portugal nas cidades de Lisboa e Porto.
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2013, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 horas do dia 09 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e também pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 26 de março de 2013.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

R$ 144,00 - 25275/2013

## Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013
PREGÃO, na Forma Presencial Nº 009/2013 – PMNC
##TEX OBJETO: Contratação de Prestação d
conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 09:00 (nove) Horas
sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova C
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e inf
na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CA
de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e
Fax: (44) 35271363 – 3527-1281 – pmncantu@
## Nova Cantu, Estado do Paraná, 25 de Março
## AIRTON ANTONIO AGNOLIN
## Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 25128/2013

## Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/13 (menor preço por item)
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, óleos, graxas e lubrificantes de 1ª linha, para uso da frota Municipal.

Realização: dia 10/04/2013 às 09:30 horas.

//

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/13 (menor preço por item)
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras em paralepipedo regulares para calçamento.

Realização: dia 11/04/2013 às 09:30 horas.

//

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 26 de março de 2013.

MARCIANE DA CRUZ
Pregoeira Municipal

R$ 144,00 - 25459/2013

## Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 34/2013

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços nº 1/2013
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº nº 2.866/13 de 18/01/13, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços nº nº. 1/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO MENSAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 26/04/2013;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica por empreitada por menor preço global e mensal para prestação de serviços diários e contínuos de limpeza, conservação, higienização e jardinagem conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas – Pr, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 26/04/2013;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 23/03/2013.
Oscar Nascimento
Presidente Comissão Permanente de Licitação

R$ 216,00 - 24903/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 27/2013
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR LANCE", MAIOR OFERTA.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 10/04/2013;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, MAIOR OFERTA.
...ição bancária para operar os serviços de proces-
...ditos provenientes da folha de pagamento dos
...úblicos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR,
...no edital.
...TOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia
...Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão
...o de Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
...ção do instrumento convocatório e seus anexos:
...relândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone
...
...lmas, 12/03/2013.
...gela Maria Lisoski
...gnada pelo Decreto 2.867/2013

R$ 192,00 - 24900/2013

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 99753814
Documento emitido em 12/03/2014 10:56:09.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8926 | 27/03/2013 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 169/2013. OBJETO: Contribuição anual do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. - Recurso: PAB - Programa de Atenção Básica - Exercício corrente. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. VALOR TOTAL: R$28.992,39(vinte e oito mil e, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93 e alterações.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2013

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 2925/2013 de 15/01/2013 e 2983/2013 de 29/01/2013, e com base no Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

Guarapuava, 15 de março de 2013.
ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI
Assessor Especial de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 01/2013, de 07/01/2013), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 11/04/2013, às 09hs, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Construção de uma edificação para funcionamento da Academia da Saúde, sito a Avenida Liberdade, s/nº., lote nº. 12 da quadra nº. 08, Centro, nesta cidade de Honorio Serpa, Estado do Paraná, com a área global de 54.23m², incluindo serviços paisagismo, sinalização; e, fornecimento de equipamentos de ginásticas", conforme memorial descritivo, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, no periodo das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, no Departamento de Licitações. Informações: 0XX(46)3245-1130.

Honório Serpa, 20 de março de 2.013.
EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2013-PMJ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012-PMJ PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa TRATORNEW S/A OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, conforme Convênio nº 772902/2012, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2012-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. JAPIRA (PR), 25 de Março de 2013. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE EUGENIO IENK FERREIRA Tratornew S/A CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais de Técnico em Prótese Dentária destinado ao atendimento do Centro Odontológico do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 27 de Março de 2013 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (-Quinze reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR. Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Abril de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 27 de março de 2013.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Processo Licitatório Nº 016/2013
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos (diversos), conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 09:00 (nove) Horas do DIA 10 de Abril de 2.013, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados no PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br

Nova Cantu-PR, 25 de março de 2.013.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
## COMPANHIA DE HABITAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Residencial Roma, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 29 de abril de 2013, às 14:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

### CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Jardim Amália 2, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 29 de abril de 2013 às 16:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

### CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Residencial Athenas, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 30 de abril de 2013, às 14:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

### CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Residencial Recanto Verde, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 30 de abril de 2013, às 16:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

### CONCORRÊNCIA Nº 5/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Residencial California 1, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 02 de maio de 2013, às 14:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

### CONCORRÊNCIA Nº 6/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Residencial Londres, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 02 de maio de 2013, às 16:00H.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

Ponta Grossa, 20 de março de 2013.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POREÇATU

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 01/2013.Valor: 28.622,16. Fundamento Legal: inciso XXX do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/03/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013032800195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

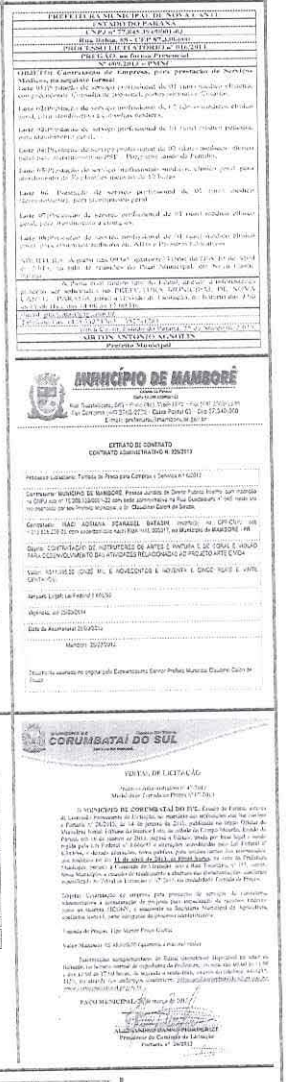

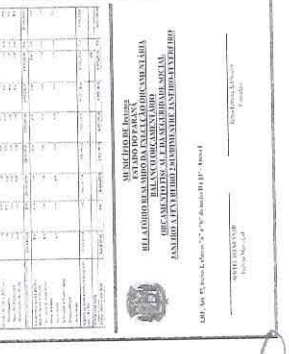

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**
**ABERTURA: 10/ABRIL/2013 HORÁRIO: 09:00 Horas**

O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 nove) Horas do dia 10 de Abril do ano de 2.013, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, na Modalidade de **PREGÃO**, na forma presencial, tipo menor preço, por ítem, fixo e sem reajuste, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93** e Lei nº 10.520/02 e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Edital, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital de PREGÃO tem por objetivo a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços médicos, nos seguintes termos:

**Lote 01:** Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico obstetra, compreendendo Consulta de pré-natal, partos normais e Cesárias;

**Lote 02:** Prestação de serviço profissional de 02 (dois) médicos (Clínico Geral), para atendimento a consultas médicas;

**Lote 03:** Prestação de serviço profissional de 01 (um) médico pediatra, para atendimento geral;

**Lote 04:** Prestação de serviço profissional de 02 (dois) médicos, clinico geral para atendimento ao PSF – Programa saúde da Família, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;

**Lote 05:** Prestação de serviço profissionais Médicos (Clínico Geral), para atendimento de 30 (trinta) plantões mensais de 12 (doze) horas;

**Lote 06:** Prestação de serviço profissional de Médico (Dermatologista), para atendimento geral;

**Lote 07:** Prestação de serviço profissional de 01 Médico, clínico geral, para atendimento à cirurgias (emergenciais e outras);

**Lote 08:** Prestação de serviço profissional de 01 Médico, clínico geral, para assinatura de AIHs e Palestras Educativas;

**1.2.** Os plantões médicos para atendimento de urgências e emergências no período noturno, finais de semana e feriados, deverão ser realizados em local apropriado no município de Nova Cantu.

**1.3.** Além dos plantões médicos, o prestador de serviços deverá fazer os procedimentos

necessários, bem como, assumir a realização de cirurgias emergenciais de baixa complexidade e seu posterior acompanhamento.

**1.4.** Somente será assinado o contrato após a vistoria do local que será realizado os plantões pelo conselho municipal de saúde, bem como comprovado a possibilidade da realização do referido plantão, por meio de declaração do médico a executar o serviço.

## 2 - CONDIÇÕS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1** - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo Município, os demais interessados, do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, através da retirada do Edital junto a Prefeitura Municipal de Nova Cantu.

**2.2** - Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer pessoas jurídica de direito público.

## APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

## 3 – HABILITAÇÃO

**3.1** - O envelope de HABILITAÇÂO, deverá conter a seguinte documentação:

a) as Certidões:
**-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;**
**-CND, DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS;**
**-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;**
**-CERTIDÃO REGULARIDADE COM FGTS;**
**-CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS.**

b) Autorização para representar a proponente na licitação (Credencial) datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa (**Modelo ANEXO I**);

c) Declaração de que a empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público **(Modelo ANEXO II);**

d) Declaração de entrega (**Modelo ANEXO III**);

e) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93 (**Modelo ANEXO IV**);

f) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação (**Modelo ANEXO V**);

g) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, para comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação;

A documentação acima aludida deverá ser entregue em 1 (uma) via, sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para a data de abertura da licitação.

Os documentos anteriormente referidos serão apresentados em envelope fechado constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - Habilitação**
**CONVITE Nº.:** Prefeitura Municipal de Nova Cantu
**ABERTURA:** **HORÁRIO:**
**EMPRESA:**

**4 - DA PROPOSTA**

**4.1** - A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do CNPJ/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, assinada pelo seu representante legal, onde devera constar obrigatoriamente:

a) assinatura do representante legal da empresa e/ou autônomo;
b) indicação do preço unitário e total por item cotado;
c) Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta Comercial

**4.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**4.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**4.4** - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02** — **Proposta de Preços**
**CONVITE Nº.:** — **Prefeitura Municipal de Nova Cantu**
**ABERTURA:** — **HORÁRIO:**
**EMPRESA:**

**5 - ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** - A comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

**5.2** - A abertura do Envelope 01 - Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

**5.2.1** - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes 01 e 02, não serão recebidos documentos de Habilitação e Propostas após a abertura do primeiro envelope.

**5.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes n. 01 – HABILITAÇÃO.

**5.2.3** - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope n. 01, e decidir quanto a habilitação ou inabilitação das proponentes.

**5.3** - A abertura do Envelope n. 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

**5.3.1** - Somente serão abertos os envelopes n. 02 dos proponentes habilitados.

**5.3.2** - O envelope n. 02 (Proposta de Preços) será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida passado para análise, pelos proponentes presentes.

**5.3.3** - Após a abertura dos envelopes n. 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, e a divulgação do resultado.

**5.3.4** - A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**5.3.5** - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão, resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**6 - DO JULGAMENTO**

**6.1** - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, Unitário, e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos materiais e/ou produtos ofertados.

**6.2** - Em caso de **EMPATE** entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no Artigo 45, parágrafo segundo da lei 8.666/93.

**6.3** - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em conseqüência, reserva-se o direito de:

a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;

b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.

**6.4** - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

**6.5** - Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**6.6** - A apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.

c) Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**7 - LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:**

**7.1** - Para os lotes acima, a entrega do objeto deste edital deverá ser realizado no Centro Municipal de Saúde "Emiliano Bonifácio Campigotto" ou local designado pela licitante.

**7.2** - O Material e/ou serviço será entregue, conforme solicitação, através de requisição.

**7.3** - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item e/ou serviços por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da fatura/NF anexa a requisição dos materiais emitida pela da secretaria requisitante.

**9 - DO VALOR**

**9.1** - Estima-se o valor máximo, global desta licitação em até **R$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Mensais.**

**9.2** - Correrá por conta de Recursos Próprios do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Dotação | Secretaria |
|---|---|
| 07.02.1030.10428-2028 – 33.90.39 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 07.02.1030.10428-2029 – 33.90.39 | Fundo Municipal de Saúde |

**10 - DAS PENALIDADES**

**10.1** - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 **(dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**11.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do CONVITE.

**11.2** - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

**11.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a audiência de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**11.4** - A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Licitação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

**11.5** - A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

**12 - RECURSOS:**

**12.1** - É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, solicitando que constem em ata dos trabalhos.

**12.2** - Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação de decisão, em única instância, ao Secretário de Administração e Negócios Jurídicos, desde que interposto perante a Comissão, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse prazo, faze-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida pela citada autoridade, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**12.3** - Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo sexto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

**12.4** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.**

**13.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas e/ou autônomos suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**13.3** - A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

**13.4** - Somente terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

**13.5** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

**13.6** - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**13.7** - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Nova Cantu, o direito de , a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogação a licitação.

**13.8** - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**13.9** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Campina da lagoa, Estado do Paraná excluído qualquer outro.

**14 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**14.1** - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente NO PAÇO Municipal de Nova Cantu – PARANÁ, na Rua Bahia S/Nº, ou ainda pelo fone /fax 44-35271281 / 35271363- e-mail – pmncantu@ig.com.br.

NOVA CANTU – PARANÁ, 25 DE Março de 2013.

**ASS. COMPRAS E LICITAÇÕES** PRESIDENTE DA COMISSÃO C.P.L.

PREFEITO MUNICIPAL

(MODELO ANEXO I)

**Prefeitura Municipal de Nova Cantu**
**Comissão Permanente de Licitação**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial N° 009/2013**

## CREDENCIAMENTO

**Pela** presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de identidade **sob nº.** _____ e CPF/ MF nº. _____, a **participar do procedimento** licitatório sob o **modalidade** _____, instaurado por este **Departamento de Compras.**

**Na** qualidade de representante **legal** da **empresa**_____ **outorga-se ao acima credenciado (a), dentre** outros poderes, o de renunciar ao direito de **interposição de recurso.**

Em _____ de _____ de 200__.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

(MODELO ANEXO II)

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**

## *DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

6

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@lg.com.br

(MODELO ANEXO III)

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

(MODELO ANEXO IV)

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

(MODELO ANEXO V)

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão, na forma Presencial nº 009/2013, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

# DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**
**EDITAL DE PREGÃO, na forma Presencial Nº 009/2013**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos.**

**O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.**

Nova Cantu, Paraná, _____ de _____ de 2.013.

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU*

***ESTADO DO PARANÁ***

***CNPJ 77.845.394/0001-03***

PROCESSO nº 016/2013

## COMPRAS E/OU SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresas/Serviços Médicos.

VALOR ESTIMADO - R$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Mensais.

**PARA:**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – PREVISÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07021030104 28-2028-339039 5099

07021030104 28-2029-339039 5099

Visto: DATA: 28 / 03 / 2013

**PARA:**

**DIVISÃO DE TESOURARIA – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:**

| AUTORIZADO | NÃO AUTORIZADO | |
|---|---|---|
| Visto: | DATA: / / | |

**PARA:**

**ASSESSOR JURÍDICO**

| | Inexigível | | Dispensado | | Concorrência | | Tomada de Preços | | Carta Convite |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Edital de Preços de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARA:**

**COMPRAS: LICITAÇÃO/REQUISIÇÃO** **DATA** 28 / 03 / 13

ADVOGADO